

**GUIA VEÍCULOS LTDA**

82.461.310/0001-78

Matriz: Av. Vicente Machado, 2855 - Seminário - Curitiba, PR
Filial: R. Visconde de Aguiar Toledo, 73 - Vl. Congonhas, SP

Fatura

12513

Emissão: 28/01/2026

DESTINATÁRIO

LUCIANO DUCCI

CPF: 207.323.760-68

Endereço: RUA JOÃO MENEGUSSO, 797 - , SANTA FELICIDADE, CURITIBA / PR - 82020-450

CLIENTE

FORMA / CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
BOLETO INTEGRADO [BB] / À VistaVENCIMENTO
15/02/2026

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

GOL 1.6 MSI FLEX 8V 5P - RHP-2G69 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, NO PERÍODO DE 24/12/2025 A 23/01/2026

R\$ 2.454,16

Subtotal:	R\$ 2.454,16
Descontos:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 2.454,16
Impostos Retidos:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 2.454,16

OBSERVAÇÕES

ND 150538

DOCUMENTO EMITIDO CONFORME PARÉCER DO PROCESSO Nº 10980.010269/2003-12, SOLUÇÃO DE CONSULTA SRRF/9 RF/DISIT Nº 236, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003. NÃO INCIDE ISS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116 DE 2003. PROCON-PR-[WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800-41-1512-RUA ALAMEDA CABRAL, 184 - CENTRO, CURITIBA/PR-CEP 80410-210 FAX \(41\) 3219-7400](http://WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800-41-1512-RUA ALAMEDA CABRAL, 184 - CENTRO, CURITIBA/PR-CEP 80410-210 FAX (41) 3219-7400). CONFORME LEI 15.614.

IMPOSTOS RETIDOS

IBS: R\$ 2,45 (0,10%)

CBS: R\$ 22,09 (0,90%)

Gostaríamos de esclarecer que a fatura de locação emitida por nossa empresa atende integralmente às exigências legais e fiscais estabelecidas pelo governo.

Conforme previsto na Lei Complementar nº 116/2003 (destacado na fatura), a locação de bens móveis — como veículos sem condutor — não configura prestação de serviços e, portanto, não está sujeita à incidência de ISS. Por esse motivo, a legislação permite que a operação seja formalizada por meio de fatura ou recibo idôneo, desde que contenha todos os elementos necessários para identificar a transação (dados do locador e do locatário, descrição do bem, período de locação e valores).

Além disso, ressaltamos que nossa empresa, até o momento, é legalmente isenta da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para este tipo de operação. Assim, a fatura de locação que emitimos possui validade jurídica e fiscal para fins de comprovação da despesa, conforme entendimento já consolidado em soluções de consulta da Receita Federal, como a Solução de Consulta SRRF/9ªRF/DISIT nº 236/2003 (destacado na fatura).

Por fim, informamos que a atualização em nosso sistema de faturamento visa se adequar às futuras exigências do governo com a nova reforma tributária, garantindo maior segurança e conformidade para nossos clientes e parceiros.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Yuri Linard

Standby Rent a Car

A Evolução da Locação

Fone: (11) 5533-8770

www.standby.com.br